



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 28 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1692

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)  
PREGÃO ELETRONICO Nº10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023**

OBJETO: Aquisição de itens de informática e eletroeletrônicos conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111);

O presente pregão é **exclusivo** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, COM **PRIORIDADE** DE CONTRATAÇÃO PARA AS LICITANTES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 27/11/2023 às 07:30 horas do dia 11/12/2023.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 11/12/2023.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 08:30 horas do dia 11/12/2023.

HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Anaurilândia – MS, 27 de Novembro de 2023.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva  
PREGOEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de cobertura do palco do Balneário Municipal de Anaurilândia – MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública **se dará no dia 15 (quinze) de dezembro de 2023**, as **08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min (MS) e das 13h00min às 16h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 27 de novembro de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 28 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1692

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA-MS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** Aquisição Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24.

Ofertante: KAMPAI MOTORS LTDA- CNPJ nº. 03.583.836/0001-54 Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 27 de novembro de 2023.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

TIPO: Menor Preço Global

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de cobertura do palco do Balneário Municipal de Anaurilândia - MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública **se dará no dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, às 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min (MS) e das 13h00min às 16h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: [www.aurilândia.ms.gov.br](http://www.aurilândia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 27 de novembro de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 28 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1692

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

<b>REFERÊNCIA:</b>	Convênio
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Municipal nº 500/2009
<b>CONVENENTE:</b>	INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS
<b>C.N.P.J.:</b>	07.905.940/0001-79
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua São João Calábria n.1044, Centro
<b>OBJETO PROPOSTO:</b>	<p>Custear a manutenção, aquisição, aluguel de equipamentos e acessórios necessários para a realização dos atendimentos a população, bem como as despesas com o próprio prédio (reparos em geral);</p> <p>Custear os honorários das equipes multiprofissionais envolvidas em todos os atendimentos ao paciente, sejam aqueles ligados diretamente ou indiretamente;</p> <p>Custear as despesas relacionadas aos atendimentos, exames e procedimentos cirúrgicos, como prestadores de serviços terceirizados, taxa de sala, insumos hospitalares, medicamentos, material de limpeza, reagentes, Gêneros Alimentícios e de Consumo, entre outros necessários para prestar um atendimento digno aos pacientes;</p> <p>Arcar com as despesas com prestadores de serviços terceirizados; (Escritório de Contabilidade, Laboratórios de análises clínicas, Serviço de Nutrição, entre outros serviços terceirizados que esta unidade necessita para prestar um atendimento de qualidade a seus pacientes);</p> <p>Pagamento de plantões médicos, sobreaviso médico, sobreaviso de enfermagem, produção médica, transferências médicas acompanhando paciente, honorários médicos referente a direção clínica/técnica.</p> <p>Arcar com todas as despesas relacionadas às obrigações geradas em nome da instituição, como os Encargos trabalhistas- FGTS, INSS, ISSQN, PIS, COFINS, CSLL, entre outros que possam estar relacionados a instituição;</p> <p>Realizar ao final do Convênio 840 (Oitocentos e quarenta) exames de ultrassonografias;</p> <p>Realizar ao final do Convênio 144 (Cento e quarenta e quatro) exames de Vídeo Endoscopia digestiva Alta;</p> <p>Realizar ao final do Convênio 36 (Trinta e seis) exames de Vídeo Colonoscopia;</p> <p>Realizar ao final do Convênio 2.280 (Dois mil, duzentos e oitenta) incidências de exames de Raio-x (Obs: havendo a necessidade de impressão da película será contado como 1 (uma) incidência de raio-x);</p> <p>Realizar ao final do Convênio 228 (Duzentos e vinte oito) exames de Eletrocardiograma;</p>



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 28 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1692

	Realizar ao final do Convênio 96 (noventa e seis) procedimentos do Ambulatório de pequenas cirurgias, sendo 48 (quarenta e oito) de caráter médio e 48 (quarenta e oito) de caráter pequeno.
<b>VALOR TOTAL DO PROPOSTO:</b>	<b>R\$ 2.335.932,00 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais)</b> a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme plano de trabalho aprovado.
<b>VIGÊNCIA:</b>	JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
<b>TIPO DE PARCERIA:</b>	Convênio
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Ademais, a Lei Municipal nº. 500, de 06 de maio de 2009, "autorizou o Poder Executivo a firmar parceria com entidades"...
<b>ASSINAM:</b>	Guilherme Gomes Zandonadi - Sec. Mun. De Saúde.
<b>LOCAL E DATA:</b>	Anaurilândia/MS, 27 de novembro de 2023.

## CONVÊNIO N. 03/2023

Convênio que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS**, doravante denominado Concedente e **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA-MS**, doravante denominada Conveniente, para os fins abaixo especificados.

### **PREÂMBULO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.444.651/0001-97, estabelecido nesta cidade, na Rua Dom Pedro II, nº. 847, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **GUILHERME GOMES ZANDONADI**, inscrito no CPF: 015.143.401-86 e portador do RG:001369377 SSP/MS, e o **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS**, pessoa jurídica, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 07.905.940/0001-79, com sede na Rua São João Calábria n. 1044, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representada pelo **Sr. KLEBER GONÇALVES DESTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 1093882 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 899.037.141-49, considerando a necessidade de fomento das ações voltadas à prestação de serviços de exames de imagem à população de Anaurilândia/MS, RESOLVEM, com estribo no art. 116 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, celebrar o presente **CONVÊNIO**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. Custear a manutenção, aquisição, aluguel de equipamentos e acessórios necessários para a realização dos atendimentos a população, bem como as despesas com o próprio prédio (reparos em geral);
2. Custear os honorários das equipes multiprofissionais envolvidas em todos os atendimentos ao paciente, sejam aqueles ligados diretamente ou indiretamente;
3. Custear as despesas relacionadas aos atendimentos, exames e procedimentos cirúrgicos, como prestadores de serviços terceirizados, taxa de sala, insumos hospitalares, medicamentos, material de limpeza, reagentes, Gêneros Alimentícios e de Consumo, entre outros necessários para prestar um atendimento digno aos pacientes;
4. Arcar com as despesas com prestadores de serviços terceirizados; (Escritório de Contabilidade, Laboratórios de análises clínicas, Serviço de Nutrição, entre outros serviços terceirizados que esta unidade necessita para prestar um atendimento de qualidade a seus pacientes);
5. Pagamento de plantões médicos, sobreaviso médico, sobreaviso de enfermagem, produção médica, transferências médicas acompanhando paciente, honorários médicos referente a direção clínica/técnica.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 28 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1692

6. Arcar com todas as despesas relacionadas às obrigações geradas em nome da instituição, como os Encargos trabalhistas- FGTS, INSS, ISSQN, PIS, COFINS, CSLL, entre outros que possam estar relacionados a instituição;
7. Realizar ao final do Convênio 840 (Oitocentos e quarenta) exames de ultrassonografias;
8. Realizar ao final do Convênio 144 (Cento e quarenta e quatro) exames de Vídeo Endoscopia digestiva Alta;
9. Realizar ao final do Convênio 36 (Trinta e seis) exames de Vídeo Colonoscopia;
10. Realizar ao final do Convênio 2.280 (Dois mil, duzentos e oitenta) incidências de exames de Raio-x (Obs: havendo a necessidade de impressão da película será contado como 1 (uma) incidência de raio-x);
11. Realizar ao final do Convênio 228 (Duzentos e vinte oito) exames de Eletrocardiograma;
12. Realizar ao final do Convênio 96 (noventa e seis) procedimentos do Ambulatório de pequenas cirurgias, sendo 48 (quarenta e oito) de caráter médio e 48 (quarenta e oito) de caráter pequeno.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

2.1. Constituem obrigações dos partícipes:

I - Dos encargos comuns:

a) avaliar periodicamente os resultados deste convênio.

II – Das obrigações do concedente:

a) aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo conveniente;

b) transferir até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, os recursos financeiros para a execução deste convênio, respeitando-se o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho;

c) prestar apoio e orientação técnica ao conveniente, com vistas à correta execução do convênio;

d) acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

e) examinar e aprovar as prestações de contas concernentes à aplicação dos recursos transferidos, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

f) prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III – Das obrigações do conveniente:

a) elaborar o Plano de Trabalho;

b) utilizar os recursos financeiros transferidos, objeto deste convênio, exclusivamente na execução do objeto pactuado;

c) cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado;

d) manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta específica do convênio;

e) aplicar os saldos dos repasses, enquanto não utilizados, obrigatoriamente em caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, devendo a receita auferida dessa operação ser computada a crédito do convênio e aplicadas no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do convênio;

f) efetuar, até o dia 10 de cada mês a prestação de contas mensal dos recursos recebidos no período, na forma descrita na cláusula sexta do presente convênio, sob pena de não recebimento da parcela subsequente;

g) restituir ao concedente, os valores transferidos, devidamente atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e, ou os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;

h) restituir ao concedente, até o prazo da prestação de contas final, devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, se for o caso, os recursos transferidos e que porventura não tiverem sido utilizados até o final de vigência do convênio.

i) permitir o livre acesso do concedente a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O convênio terá vigência pelo período 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

Parágrafo único. O plano de trabalho, de forma excepcional, poderá ser reformulado, quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas, devendo para isso haver solicitação do conveniente, com a devida justificativa, apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 28 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1692

estabelecida para o término de sua execução, devendo ser previamente apreciado pela concedente e, se aprovado pela autoridade competente, incorporado ao Termo de Convênio mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1. O valor deste convênio é de R\$ **2.335.932,00** (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 194.661,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais) de acordo com o plano de trabalho aprovado e cronograma de desembolso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

5.1. Fica a Conveniente obrigada perante a Concedente, a apresentar prestação de contas mensal até o dia 10 de cada mês e final até 10 (dez) dias após o encerramento da vigência do convênio na forma seguinte:

- a) relação dos gastos e seus comprovantes;
- b) conciliação bancária;
- c) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências e dos rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos bancários;
- d) relatório de execução físico-financeira;
- e) cópia deste instrumento, com o plano de trabalho aprovado;
- f) extratos bancários;
- g) prestação de contas total.

§ 1º Não serão permitidos os pagamentos de despesas contraídas pelo conveniente antes de 01/01/2024.

§ 2º Os documentos comprobatórios das despesas deverão conter o número deste convênio, conta corrente, além do nome do concedente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:**

6.1. O presente convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer tempo no decorrer da sua vigência, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

§ 1º Constitui motivo para rescisão deste convênio o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente, quando da constatação, por parte da conveniente de:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) ausência de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

§ 2º O presente convênio poderá ser rescindido, a critério do concedente, por razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:**

7.1. A ausência de prestação de contas no prazo e formas estabelecidas, sujeitará a conveniente à instauração de tomada de contas especial, para ressarcimento de valores, além de imputação de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**(17) 02.013.10.301.0015.2035-335043.000000 – Subvenções Sociais – Rep. Fin. Hosp. Inst. Sag. Cor. De Jesus Lei 13019, Aquisição com recursos próprios, Fonte 1.500.1002 e Recursos Estaduais, Fonte 1.899.0000.**

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. O PROPONENTE designa como **Fiscal** do presente Termo de Colaboração o Sr. **Leocenir Peralta da Silva**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, portador do RG nº. 001196870 SSP/MS e do CPF nº. 910.167.461-72 para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

10.1. O presente convênio, devidamente celebrado por este termo, tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Anaurilândia/MS, para dirimir quaisquer dúvidas e possíveis litígios relacionados ao presente convênio.

Anaurilândia/MS, MS, 28 de novembro de 2023.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 28 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1692

**GUILHERME GOMES ZANDONADI**

Secretário Municipal de Saúde  
Pela Concedente

**KLEBER GONÇALVES DESTRO**

Instituto Sagrado Coração de Jesus  
de Anaurilândia/MS  
Pela convenente

**LEOCENIR PERALTA DA SILVA**

Fiscal do Contrato  
Portaria n. 032/2023

Testemunha:

Nome:  
CPF nº

Testemunha:

Nome:  
CPF nº